



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 19 de janeiro de 2022

Ata N.º 2

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Présidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Não compareceu a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena não poderia comparecer à presente reunião por razões de ordem pessoal (acompanhamento familiar). -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

#### Aprovação de atas de reuniões anteriores

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes as atas das reuniões da Câmara Municipal realizadas nos dias 22 de dezembro de 2021 e 5 de janeiro de 2022. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 22 de dezembro de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 5 de janeiro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na discussão e votação da referida ata o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

José Cardoso Grilo, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

#### **Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil para analisar a situação epidemiológica do concelho para avaliar o avanço da vacinação e, também, sobre a abertura do centro de testagem da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em parceria com as farmácias do concelho. Continuou referindo que se falou também da necessidade de reforçar, nas redes sociais, a divulgação das medidas de proteção quanto ao contágio do vírus SARS-COV-2, divulgação essa, que já foi feita nas redes sociais da autarquia. Por fim, informou que também se abordou, na sobredita reunião, a questão da eventual substituição do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, enquanto este se encontrar ausente por motivos de saúde. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Centro de Testagem à Covid-19**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no Centro de Testagem de Reguengos de Monsaraz foram realizados, até ao dia 14 de janeiro de 2022, 454 testes à Covid-19, dos quais 416 deram resultado negativo e 38 resultado positivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reunião com o Professor Bravo Nico**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que reuniu com o Senhor Professor Bravo Nico, com o objetivo de preparar a reativação do protocolo com a Universidade Túlio Espanca, para a reabertura do Polo de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que a Câmara Municipal está muito empenhada na reabertura do Polo, pois entende que este é uma resposta importante para a população e a prova disso é que há antigos alunos que se têm dirigido ao Serviço de Educação a questionar para quando a reativação do mesmo. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que é interesse do Município que o Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Túlio Espanca volte a funcionar, que funcione bem e com uma coordenação pedagógica assertiva. Por fim, informou que se aguarda a evolução da pandemia, mas que está tudo apostos para a reabertura e reativação deste protocolo. Finalizou, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que foi uma reunião muito agradável e que o Professor Bravo Nico é uma pessoa extraordinária. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Transferência de competências na área da educação**

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Município uma reunião com a comissão de acompanhamento para a transferência de competências na área da educação, em que estiveram presentes a Senhora Delegada Regional e a sua equipa, o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que se fez acompanhar por um técnico da Secretaria e a Câmara Municipal, a qual esteve representada por si e pelos técnicos a Dra. Rute Murteira, Dra. Elsa Galhós, Dra. Cesilde Franco, Dra. Dina Simão e Dr. Nelson Galvão. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que o Município de Reguengos de Monsaraz está muito empenhado em que esta transferência de competências aconteça sem que os munícipes se apercebam e que seja um processo sereno e o mais tranquilo possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reunião com a Rodoviária do Alentejo**

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota da reunião realizada com a Rodoviária do Alentejo, que é um fornecedor muito importante para o concelho a nível de transporte, tanto escolar como da população em geral, em que foi abordada a questão do funcionamento do Centro Coordenador de Transportes, pois o equipamento de apoio aos utentes encontra-se encerrado, com a casa de banho indisponível, não havendo um lugar para as pessoas esperarem pelos transportes com dignidade, sem apanharem chuva, frio ou calor. Referiu, por fim, que o Município se encontra empenhado em resolver esta questão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Protocolo com o Alto Comissariado para as Migrações - ACM**

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar, que a Câmara Municipal assinou um protocolo com o Alto Comissariado para as Migrações - ACM, na passada semana, numa cerimónia on-line, com a presença da Senhora Secretária de Estado. Informou, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que o protocolo assinado tem como grande objetivo garantir o acolhimento e a integração da população imigrante residente no nosso território, referindo, ainda, que mesmo antes da sua assinatura o concelho de Reguengos de Monsaraz já era um concelho acolhedor e que o será ainda mais, com o trabalho coordenado e concertado com o Alto Comissariado para as Migrações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Regimento de Cavalaria N.º 3 de Estremoz**

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota que recebeu no seu gabinete o Senhor Coronel Peralta Pimenta, Comandante do Regimento de Cavalaria N.º 3 de Estremoz, o qual veio fazer a sua apresentação formal e oficial, disponibilizando os militares do Regimento de Cavalaria n.º 3 de Estremoz para o que o Município entender e necessitar.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Reunião com a ACOS – Associação de Agricultores do Sul**

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que esteve presente numa reunião com a ACOS – Associação de Agricultores do Sul, na sequência do novo pelouro de Agricultura e Desenvolvimento Rural, criado no presente mandato. Referiu, ainda, que se está a começar a perceber como é o funcionamento à volta da agricultura e do desenvolvimento rural e ambiente, tendo participado nessa reunião com esse objetivo. Informou, ainda, que a ACOS é uma grande associação, com mais de mil e duzentos associados e com muitas atividades na área da agricultura. Por fim, referiu que irá começar a participar nas reuniões das comissões de acompanhamento da ACOS.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no dia 18 de janeiro de 2021 esteve presente no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), no qual foram abordadas várias questões, com destaque para o facto de treze dos municípios que compõem a CIMAC adotarem o mesmo sistema de não publicar os números da Covid-19, face ao desfasamento que todos começaram a perceber, ou seja, que havia um desfasamento entre os números fornecidos oficialmente e aqueles que se percebiam acontecer no terreno, tendo ficado acordado entre os treze municípios dirigir um ofício para a Senhora Professora Filomena Mendes, Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, para o Dr. Augusto Brito, Delegado de Saúde, e para o Senhor Secretário de Estado da Defesa Nacional, Dr. Jorge Sanches, no sentido de questionar sobre o que se passa relativamente a esses números e, sobretudo, solicitar que seja dada uma informação rigorosa e detalhada por concelho, porque não se quer que haja desconfiança quanto aos números apresentados.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Jacinto Cartaxo**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para deixar um Voto de Pesar



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

à família e ao Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, na pessoa do Senhor Serafim Berjano, pelo falecimento de Manuel Jacinto Cartaxo, um homem que há 20 anos dedicava a sua vida ao cante. Referiu, ainda, que o Senhor Manuel Cartaxo foi um dos fundadores do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz e uma das vozes que trabalhou para a salvaguarda do cante alentejano. Por fim, endereçou um voto de coragem ao Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, porque nos últimos tempos tem sofrido bastante, nomeadamente com a questão da pandemia e da idade dos seus membros. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardos Grilo e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, associaram-se ao voto de pesar apresentado pela Senhora Vereadora Anabela Caeiro, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Fruta Escolar

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir ter sido com agrado que viu reativado o projeto da fruta escolar, depois de dois anos parado devido à pandemia e em que não foi possível trabalhar este projeto com as crianças. Por fim, reconheceu a importância do Projeto, referindo ser com particular agrado que verifica a dinâmica e o seu retorno, felicitando o Executivo por isso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Testes Covid-19

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para questionar, relativamente aos testes à Covid-19, se a população continua a ter acesso aos quatro testes gratuitos e se estes podem ser feitos no centro de testagem. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para informar que neste momento todos os portugueses têm direito a quatro testes gratuitos por mês, situação que irá manter-se. Informou, ainda, que aquilo que, neste momento, está acordado com as farmácias é que enquanto se entender necessária a realização desses testes, o Centro de Testagem irá estar a funcionar e disponível para todos os municípios. Continuou, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz adquiriu 500 testes para ninguém ficar sem ser testado, na eventualidade das farmácias terem rutura de stock. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz suscitou a questão da testagem em lares, em que alguns estão cobertos pela saúde pública e noutros isso não acontece, pelo que as farmácias do concelho irão junto destes lares, sempre que necessário, assegurar a testagem dos utentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Transferência de competências para as autarquias**

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que no dia 12 de janeiro de 2022 o Município de Reguengos de Monsaraz participou numa reunião promovida pela Segurança Social para preparação da transferência de competências na área da ação social. Referiu, ainda, que essa transferência de competências, tal como as outras, está prevista para estar completa a 1 de abril de 2022. Por fim, o Senhor Vereador António Fialho referiu haver um grande cuidado com o impacto que esta transferência de competências possa ter nas pessoas, estando tudo a ser preparado, por parte da Segurança Social, com muito profissionalismo, com muito cuidado e com um ritmo adequado.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Eleições Legislativas**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar conta da preparação das eleições legislativas do próximo dia 30 de janeiro de 2022, solicitando, em seguida, ao Senhor da Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, informação sobre o ponto da situação.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para referir que relativamente às eleições legislativas, que irão acontecer no próximo dia 30 de janeiro, e como já havia sido abordado na última reunião da Câmara Municipal, procedeu-se no último fim de semana ao processo de vacinação dos membros que estavam indicados para as mesas de voto, num processo implementado com alguma celeridade, conseguindo-se que no fim de semana todos os interessados tivessem a oportunidade de ser vacinados no Centro de Vacinação. Referiu, ainda, que esta foi uma medida, entretanto, alargada aos delegados das mesas, pois inicialmente a orientação era apenas para os membros das mesas voto, e para os funcionários das autarquias que estivessem envolvidos no processo eleitoral. Prosseguiu, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, referindo que está a decorrer o processo de inscrição para o voto antecipado em mobilidade, prazo que termina no dia 20 de janeiro, podendo a inscrição ser efetuada de forma muito rápida e célere no portal do voto antecipado, permitindo que no dia 23 de janeiro qualquer eleitor, de qualquer ponto do país, possa votar antecipadamente numa mesa de voto à sua escolha.-----

----- Informou, ainda, que a mesa de voto antecipada em mobilidade já está constituída e irá funcionar no dia 23 de janeiro, no Salão Nobre dos Paços do Município. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral informou, ainda, que irá abrir outro período de inscrição para os eleitores residentes em lares, sendo o período de inscrição entre os dias 20 e 23 de janeiro, sendo, depois, o processo coordenado com as instituições, havendo dois dias em que uma equipa municipal irá recolher esses votos nas próprias instalações dos lares. Prosseguiu, informando que decorre, também, entre os dias 20 e 23 de janeiro, a inscrição para os eleitores que se encontrem em confinamento, num processo semelhante aos eleitores residentes em lares, em que também os serviços municipais procederão à recolha desses votos na casa dos eleitores confinados. Referiu, ainda, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, que se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

aguarda a informação sobre se os eleitores que estão em confinamento e que não tenham possibilidade de se inscrever neste período, em que o isolamento seja decretado posteriormente ao período de inscrição, se poderão votar. Por fim, referiu, ainda, que todo o processo está a decorrer dentro da normalidade, como em anteriores atos eleitorais, estando já está definido o circuito de transporte dos eleitores para o dia 30 de janeiro, os quais irão ser brevemente divulgados. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### ORDEM DO DIA

#### **Cedência do Auditório Municipal – ANI+ - Associação de Proteção de Animais de Reguengos**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 1/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 10 de janeiro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Ani+ - Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no próximo dia 23 de abril de 2022, para realização de uma passagem de modelos. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal para a realização de uma passagem de modelos, no dia 23 de abril de 2022, à Ani+ - Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz. -----

#### **Cedência do Auditório Municipal – Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 2/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 10 de janeiro de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no próximo dia 2 de junho de 2022 para realização da peça de teatro "Ulisses". -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal para a realização da peça de teatro "Ulisses", no dia 2 de junho de 2022, ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. -----

#### **Despacho de aprovação da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2021**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 15/GP/CPA/2021, firmado em 31 de dezembro de 2021, atinente à aprovação da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2021, despacho com o teor que ora se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

transcreve: -----

### **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **DESPACHO N.º 15/GP/CPA/2021**

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2021, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esta alteração tem a ver com o encerramento do ano, referindo-se a alterações à receita que tiveram um encaixe superior ao que estava orçamentado e que para se fechar corretamente o ano teriam de ser colocadas a zero, no que diz respeito à despesa. Referiu, ainda, que as alterações foram no sentido de se conseguir efetuar diversos pagamentos em final de ano.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Aquisição por ocupação de veículo com a matrícula 94-50-MF removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 1/GP/2022, por si firmada em 12 de janeiro de 2022, atinente à aquisição por ocupação de veículo com a matrícula 94-50-MF removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo, proposta com o teor que ora se transcreve: ----

### **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 1/GP/2022**

#### **AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULO COM A MATRÍCULA 94-50-MF REMOVIDO DA VIA PÚBLICA POR ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO**

Considerando:

§ Que, nos termos conjugados do disposto na alínea d), do n.º 1 e alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que procede à alteração do Código da Estrada, e das alíneas a) e f), do n.º 1, do art.º 163.º e alínea a), do n.º 1, do art.º 164.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/96, de 20 de novembro, na sua redação atual, o Serviço de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz procedeu em 27 de maio de 2020 à remoção do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

veículo automóvel ligeiro de passageiros, da marca Renault, modelo Laguna, com a matrícula 94-50-MF, que se encontrava estacionado na via pública, mais concretamente, No Larga da Igreja, em Caridade, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com evidentes sinais de abandono;

- § Que o Senhor [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], enquanto proprietário do veículo em apreço, após ter sido notificado, nos termos conjugados do disposto no n.º 1, do art.º 165.º e do n.º 1 do artigo 166.º, ambos do Código da Estrada, através do nosso ofício n.º 2190, de 07 de outubro de 2020, da remoção do veículo e do prazo para reclamação do mesmo, não veio reclamar o referido veículo dentro do prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da receção da notificação, nem posteriormente;
- § Que não existe qualquer ónus ou encargos registados sobre o veículo em apreço;
- § Que, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, se os veículos removidos da via pública não forem reclamados dentro do referido prazo legal, são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pela Autarquias Locais;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Que, em harmonia ao preceituado no n.º 4 do artigo 165.º, do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º, ambos do Código Civil, e na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere a aquisição, por ocupação, do veículo automóvel ligeiro de passageiros, da marca Renault, modelo Laguna, com a matrícula 94-50-MF, removido da via pública com evidentes sinais de abandono e não reclamado dentro do prazo legal;
- b) Que, atento o mau estado de conservação do veículo, este seja encaminhado, após o procedimento considerado mais adequado, para um centro de receção ou um operador de desmantelamento devidamente credenciado, em harmonia ao preceituado no n.º 3, do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que elaborará o competente Certificado de Destruição de veículos em Fim de Vida;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que o serviço de fiscalização do Município procedeu em 27 de maio de 2020 à remoção de um veículo ligeiro de passageiros da marca Renault, modelo Laguna, com a matrícula 94-50-MF, que se encontrava estacionado na via pública, no Largo da Igreja, em Caridade. Referiu, ainda, que estes veículos removidos da via pública, se não forem reclamados dentro do prazo legal, são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo estado ou pelas autarquias locais. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/GP/2022; -----

----- b) Em harmonia ao preceituado no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º, ambos do Código Civil, e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a aquisição, por ocupação, do veículo automóvel ligeiro de passageiros, da marca Renault, modelo Laguna, com a matrícula 94-50-MF, removido da via pública com evidentes sinais de abandono e não reclamado dentro do prazo legal; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- c) Que, atento o mau estado de conservação do veículo, este seja encaminhado, após o procedimento considerado mais adequado, para um centro de receção ou um operador de desmantelamento devidamente credenciado, em harmonia ao preceituado no n.º 3 do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que elaborará o competente certificado de destruição de veículos em fim de vida;-----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Acionamento de reforço de caução para conclusão das obras de urbanização previstas no alvará de loteamento n.º 2/2008, cujo titular é “Casas D’ Alqueva – CRL”**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 1/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de janeiro de 2022, atinente ao acionamento de reforço de caução para conclusão das obras de urbanização previstas no alvará de loteamento n.º 2/2008, cujo titular é “Casas D’ Alqueva – CRL”, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 1/VP/2022**

#### **ACIONAMENTO DE REFORÇO DE CAUÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO PREVISTAS NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2008, CUJO TITULAR É “CASAS D’ ALQUEVA – CRL”**

*Considerando:*

- § *Que a Cooperativa de Habitação “Casas D’ Alqueva – CRL”, contribuinte fiscal n.º 507 841492, com sede na Urbanização Tapada do Carapetal, lote 104, em Reguengos de Monsaraz, é a titular do Alvará de Loteamento N.º 2/2008, de 11 de março de 2008, que titula a aprovação da operação de loteamento da Tapada do Carapetal e respetivas obras de urbanização, que incide sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 3674/20000710, omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogado até 11 de março de 2011;*
- § *Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 17 de janeiro de 2018, deliberou a caducidade do Alvará de licenciamento de loteamento n.º 2/2008, de 11 de março, por não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado na licença e na primeira prorrogação, em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação mais atual;*
- § *Que a Câmara Municipal deliberou ainda na referida reunião, promover a realização das obras de urbanização, por conta do titular do alvará, e em consonância, acionar a garantia bancária N.º 125-02-1311910, de 18 de fevereiro de 2008, e aditamento emitido em 05 de março de 2008, emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A., de acordo com os mapas de medições dos trabalhos apresentado pelos técnicos;*
- § *Que no ano de 2018, o Município de Reguengos de Monsaraz teve conhecimento do processo de execução instaurado pelo “Banco Comercial Português, S.A.” contra o promotor do loteamento, onde se encontravam penhorados os prédios já*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

construídos;

- § Que, no âmbito do sobredito processo de execução, o Município teve conhecimento em 18 de outubro de 2018, através do agente de execução, que foram adjudicados ao "Banco Comercial Português, S.A.", os 80 lotes previstos no loteamento urbano titulado pelo Alvará de Loteamento N.º 2/2008, de 11 de março;
- § Que o loteamento se encontrava num estado de completo abandono e os lotes já construídos foram quase todos eles objeto de atos de vandalismo e de furtos;
- § Que foram, igualmente, objeto de atos de vandalismo e de furto, os materiais da rede de pluviais, bem como das infraestruturas elétrica e de telecomunicações, existentes no loteamento, sendo esta última uma infraestrutura sem utilização e com mais de 10 anos, que apresenta várias desconformidades com a regulamentação atual;
- § Que, no que concerne às infraestruturas elétricas, aos espaços verdes e rede de pluviais, muitos dos trabalhos já executados se encontram inoperantes ou com anomalias que é necessário reparar, devido à sua não utilização e aos atos de vandalismo e furtos de que foram objeto;
- § Que, no que concerne às infraestruturas elétricas e de telecomunicações, constatou-se que o projeto inicial carecia de alguns ajustes, existindo necessidade de rever algumas desconformidades de ordem técnica e regulamentar e, por conseguinte, é agora necessário elaborar novo projeto e estimar novos custos que não foram contemplados na estimativa anteriormente apresentada;
- § Que só no final do ano transato, o Município teve conhecimento da compra de prédios do referido loteamento por particulares e, por isso, urge terminar as obras de urbanização;
- § Que a não conclusão destas obras de urbanização constitui um problema ao nível da qualidade do meio urbano e do meio ambiente e estando ainda em causa a segurança das edificações e do público em geral, bem como a proteção de interesses de terceiros adquirentes de prédios, que esperam que os mesmos sejam servidos pelas necessárias infraestruturas;
- § Que a caução apresentada no processo de loteamento como garantia da execução das respetivas obras de urbanização pelo Banco Comercial Português, em 18 de fevereiro de 2008, com o n.º 125-02-1311910, no valor de € 840.551,32, a qual foi objeto de aditamento em 05 de março de 2008, prestada a favor do Município, mantém-se válida até à receção definitiva das obras de urbanização que aquela visa garantir, pelo que, poderá ser acionada na falta da integral realização das obras de urbanização no prazo devido, ou na sua deficiente execução, para suportar o seu custo;
- § Que a estimativa inicialmente efetuada pelos serviços fica aquém dos trabalhos necessários a executar para terminar as obras de urbanização do loteamento em apreço, mantendo-se, assim, todos os pressupostos constantes do artigo 84.º do RJUE para acionar a garantia bancária;
- § Que os serviços municipais competentes apuraram os trabalhos ainda por executar e a corrigir necessários à conclusão das obras de urbanização do loteamento em apreço, os quais constam dos três autos de medição que se anexam: um no valor de € 101.694,40 (cento e um mil seiscientos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), referente aos trabalhos de eletricidade e telecomunicações por executar, outro no valor de € 19.660,00 (dezanove mil seiscientos e sessenta euros), referente à parte de rede de pluviais e de arruamentos e o terceiro referente a espaços verdes, no valor de € 6.816,69 (seis mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos), que perfazem o valor total de € 128.171,09 (cento e vinte oito mil cento e setenta e um euros e nove cêntimos);
- § Que a Câmara Municipal pode exercer, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a faculdade de promover a realização das obras por conta do titular do alvará uma vez que, por causa que seja imputável a este último, as obras não foram concluídas no prazo fixado ou suas prorrogações, nos casos em que a Câmara Municipal tenha declarado a caducidade;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- § Que, para atingir tal desiderato, a Câmara Municipal pode acionar a caução prestada pelo Banco Comercial Português, em 18 de fevereiro de 2008, com o n.º 125-02-1311910, para promover a realização das referidas obras de urbanização, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- § Que o titular do Alvará de loteamento é uma Cooperativa que não tem qualquer atividade registada na Conservatória do Registo Comercial de Reguengos de Monsaraz, desde os anos de 2011/2012, cuja sede comercial se encontra encerrada, existindo o risco efetivo de, nomeadamente, ser decretada a insolvência da mesma, considera-se urgente o imediato acionamento do reforço da garantia bancária, sem a realização de qualquer diligência dilatária que possa comprometer a execução ou utilidade da decisão;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A homologação dos três mapas de medições, com os trabalhos necessários e respetivos valores, aos quais acrescerá a taxa de IVA em vigor, para conclusão das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2008, de 11 de março de 2008, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 e no n.º 3, ambos do artigo 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, seja acionada a garantia bancária N.º 125-02-1311910, de 18 de fevereiro de 2008, e aditamento emitido em 05 de março de 2008, emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo valor € 128.171,09 (cento e vinte oito mil cento e setenta e um euros e nove cêntimos), acrescido da taxa de IVA em vigor, conforme mapas de medições dos trabalhos a realizar anexos, e da remuneração de encargos de administração de 5%, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do citado diploma legal, e, em consonância, se promova a realização das obras de urbanização, por conta do titular do alvará,;
- c) Que, seja determinada a notificação imediata da instituição bancária em apreço, sem realização de audiência prévia, atento a fundamentação antecedente e o disposto nas alíneas a) e b), do n.º 1, artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, para disponibilização do montante de € 128.171,09 (cento e vinte oito mil cento e setenta e um euros e nove cêntimos), acrescido da taxa de IVA em vigor e da remuneração de encargos de administração de 5%, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e;
- d) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o acionamento da garantia bancária vem no sentido de o Município terminar as obras de urbanização que não foram concluídas pela Cooperativa de Habitação "Casas D' Alqueva – CRL". Referiu, ainda, que atendendo ao processo de insolvência que decorria, houve um promotor que adquiriu o empreendimento e está em curso a construção do mesmo, existindo a necessidade de terminar, com alguma urgência, as referidas obras de urbanização.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VP/2022;-----
- b) Homologar os três mapas de medições, com os trabalhos necessários e respetivos valores, aos quais acrescerá a taxa de IVA em vigor, para conclusão das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2008, de 11 de março de 2008, que se encontram anexos à Proposta n.º 1/VP/2022 e aqui se dão por integralmente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3, ambos do artigo 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, seja acionada a garantia bancária N.º 125-02-1311910, de 18 de fevereiro de 2008, e aditamento emitido em 05 de março de 2008, emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo valor € 128.171,09 (cento e vinte oito mil cento e setenta e um euros e nove cêntimos), acrescido da taxa de IVA em vigor, conforme mapas de medições dos trabalhos a realizar anexos, e da remuneração de encargos de administração de 5%, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do citado diploma legal, e, em consonância, se promova a realização das obras de urbanização, por conta do titular do alvará;-----

----- d) Que seja determinada a notificação imediata da instituição bancária em apreço, sem realização de audiência prévia, atento a fundamentação antecedente e o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, para disponibilização do montante de € 128.171,09 (cento e vinte oito mil cento e setenta e um euros e nove cêntimos), acrescido da taxa de IVA em vigor e da remuneração de encargos de administração de 5%, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;-----

----- e) Determinar à subunidade orgânica Expediente Urbanístico, à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

#### **Fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo – Ano 2022**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 1/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 10 de janeiro de 2022, atinente aos fatores de ponderação específicos relacionados com os critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo para o ano de 2022, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“GABINETE DA VEREAÇÃO**

#### **PROPOSTA Nº. 1/VAF/2022**

#### **FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO**

#### **– ANO 2022**

#### *Considerando:*

- *Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;*
- *Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza cultural, recreativa e social por parte do Município,*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;*
- Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa."*

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que estes fatores de ponderação são a forma de atribuição dos montantes para apoio das atividades e das infraestruturas das coletividades de cariz cultural, recreativo e social. Referiu, ainda, não haver qualquer alteração em relação aos anos anteriores, mantendo-se os valores. Por fim, referiu, que os critérios e os regulamentos estão publicados na página da internet do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VAF/2022; -----
- b) Aprovar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo para o ano de 2022, que se encontram anexos à Proposta n.º 1/VAF/2022 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Determinar à Divisão Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, ora aprovado, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa para o ano de 2022. -----

#### **Atribuição do Cartão Social do Município**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 2/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 12 de janeiro de 2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **"GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 2/VAF/2022**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de renovação do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED].

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VAF/2022;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 2/VAF/2022, nos exatos termos consignados;-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo social – Ano 2022**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 3/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 13 de janeiro de 2022, atinente aos fatores de ponderação específicos relacionados com os critérios de apoio ao associativismo social no ano de 2022, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **"GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 3/VAF/2022**

#### **FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL – ANO 2022**

##### *Considerando:*

- *Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011;*
- *Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;*
- *Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza social por parte do Município,*

##### *Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo social, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;*
- Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VAF/2022;-----

----- b) Aprovar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os critérios de apoio ao associativismo social para o ano de 2022, que se encontram anexos à Proposta n.º 3/VAF/2022 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Determinar à Divisão Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

critérios, ora aprovados, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa para o ano de 2022.-----

#### **Ratificação do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional a termo certo do prédio sito no Campo 25 de Abril, n.º 70, 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 4/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 13 de janeiro de 2022, referente à ratificação do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional a termo certo do prédio sito no Campo 25 de Abril, n.º 70, 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 4/VAF/2022**

#### **RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL A TERMO CERTO DO PRÉDIO SITO NO CAMPO 25 DE ABRIL, N.º 70, 1.º ANDAR, EM REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

- § Que, em 24 de novembro de 2021, o Serviço de Ação Social elaborou um Relatório Social referente ao agregado familiar da Senhora [REDACTED], que é composto por si e por duas filhas menores de idade, onde relata uma situação de emergência social e, devido à falta de habitação, propõe o acolhimento temporário desta família por um período máximo de 6 (seis) meses na habitação vaga de alojamento de apoio temporário, sita no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz;
- § Que o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário de um andar ou divisão com utilização independente sita no Campo 25 de Abril, n.º 70, 1.º Andar, em Reguengos de Monsaraz, tipologia T3, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6761, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4187, a fls. 139v do Livro B11, destinado a alojamento de Apoio Temporário, para indivíduos ou agregados familiares que se encontrem, designadamente em situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas;
- § Que, dada a urgência da situação, foi a referida habitação que se encontrava vaga, disponibilizada ao agregado familiar em apreço, mediante contrato de arrendamento urbano para fim habitacional a termo certo celebrado em 30 de dezembro de 2021, com efeitos no dia 01 de janeiro de 2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, mediante o pagamento de uma renda calculada de acordo com os critérios da renda apoiada;
- § Que a intervenção nos domínios da habitação e da ação social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea v), do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Somos a propor ao Executivo Municipal que delibere:

- a) A ratificação e confirmação do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional a termo certo celebrado em 30 de dezembro de 2021, com efeitos no dia 01 de janeiro de 2022, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

---- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que o Município de Reguengos de Monsaraz tem quatro habitações sitas no Campo 25 de Abril em Reguengos de Monsaraz, as quais se destinam a habitação temporária e a resolver situações de emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas. Prosseguiu, referindo que este contrato foi celebrado, dada a urgência e o perigo que as pessoas estavam a correr, foi celebrado no dia 30 de dezembro de 2021, por um período de seis meses e com o pagamento de uma renda calculada de acordo com os critérios da renda apoiada.-----

---- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VAF/2022;-----

---- b) Ratificar e confirmar o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional a termo certo, celebrado em 30 de dezembro de 2021, com efeitos no dia 1 de janeiro de 2022, que se encontra anexo à Proposta n.º 4/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### **Hasta pública para alienação de equídeos**

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 5/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 14 de janeiro de 2022, referente à hasta pública para alienação de equídeos, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **"GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 5/VAF/2022**

#### **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE EQUÍDEOS**

*Considerando:*

- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário de dois equídeos:*
  - i) *Uma égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça;*
  - ii) *Um muar de raça indeterminada, com 9 anos de idade, de pelagem castanha.*
- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem atualmente qualquer utilidade para os animais em causa;*
- *Que a permanência dos animais à guarda do Município acarreta custos significativos com a alimentação, cuidados veterinários e trabalho extraordinário dos trabalhadores municipais encarregues da sua alimentação e higiene;*
- *Que nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do Regulamento Municipal sobre o Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, os animais podem ser alienados, sob parecer obrigatório do médico veterinário municipal, por*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

venda em hasta pública;

- Que, no respeito dos princípios da igualdade e da transparência que devem presidir à atuação das entidades públicas, deverá garantir-se que todos os interessados na cedência dos equídeos tenham a possibilidade de se candidatarem à sua alienação;
- Os pareceres do senhor Veterinário Municipal com os n.º 1/2021, de 23/2/2021 e 1/2022, de 14/1/2022, anexos à Comunicação Interna n.º VET/001/2022,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A) Delibere proceder à abertura de procedimento para alienação em hasta pública dos seguintes equídeos:
- Uma égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça;
  - Um muar de raça indeterminada, com 9 anos de idade, de pelagem castanha.
- B) Delibere fixar o valor base de licitação nos seguintes termos:
- Uma égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça – 750€ (setecentos e cinquenta euros);
  - Um muar de raça indeterminada, com 9 anos de idade, de pelagem castanha – 150€ (cento e cinquenta euros).
- C) Aprove o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- D) Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário de uma égua de raça lusitana, com vinte anos de idade, de um muar de raça indeterminada, com nove anos de idade, e que atualmente o Município não tem qualquer utilidade para os animais em questão, pelo que se propõe a realização de uma hasta pública para alienação dos referidos equídeos.-----

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VAF/2022;-----

----- b) Proceder à abertura de procedimento para alienação em hasta pública dos seguintes equídeos:-----

----- 1. Uma égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça;-----

----- 2. Um muar de raça indeterminada, com 9 anos de idade, de pelagem castanha.-----

----- c) Fixar o valor base de licitação nos seguintes termos:-----

----- 1. Uma égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça – 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- 2. Um muar de raça indeterminada, com 9 anos de idade, de pelagem castanha – 150€ (cento e cinquenta euros);-----

----- d) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento, que se encontram anexo à Proposta n.º 5/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### Administração Urbanística

#### Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 129/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 129/2021, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED].-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/001/2022, de 11 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

#### Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 130/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 130/2021, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED].-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/002/2022, de 11 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção (conclusão dos trabalhos já executados) nos prazos previstos no RJUE.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Licenciamento para obras já executadas (legalização) e demolições – aprovação dos projetos das especialidades - Processo administrativo n.º 107/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 107/2021**, de que é titular Cabeça de Casal da Herança de [REDACTED]

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/003/2022, de 11 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

### Licenciamento de alterações no decorrer da obra – Projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 7/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 7/2020**, de que é titular [REDACTED]. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/004/2022, de 12 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e especialidades; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

### Licenciamento para obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 128/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 128/2021**, de que é titular [REDACTED]

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/005/2022, de 12 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----

---- Tomou a palavra o Município Rui Flores para referir que depois da sessão da Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de 2021, na qual foi feita uma apresentação no "Período de Antes da Ordem do Dia" e, depois do Inform que saiu no dia 13 de janeiro de 2022, pensou que não passasse em claro, em alguma reunião de Câmara, aquela apresentação. Continuou, referindo que questionou na Assembleia Municipal, mas deveria tê-lo feito na Câmara Municipal, pois subsiste-lhe uma dúvida que gostaria de ver esclarecida, a qual tem a ver com o património municipal. Prosseguiu, referindo que em vários documentos, em várias notícias, é dito que em 2005 o património do Município era de 22 milhões de euros e que em 2021 era de 67 milhões de euros, pelo que gostaria de saber qual é que era o património em 2005 e qual é o património atual e quanto vale um e quanto vale o outro.-----

---- Continuou no uso da palavra o Município Rui Flores para referir que relativamente ao associativismo, e na sequência das medidas aprovadas na presente reunião, que vão permitir o apoio ao movimento associativo, que sempre foi contra os apoios fixos mensais. Prosseguiu, questionando o Senhor Vereador António Fialho sobre qual o valor total concedido em apoios ao associativismo, o qual supões deverá ascender a umas centenas de milhares de euros. Referiu, ainda, que sempre foi contra esses apoios fixos, porque nunca se sabe muito bem onde é que aqueles apoios vão parar, porque se se perguntar aos Senhores Vereadores para onde é que foram os 60 mil euros atribuídos ao Atlético ou para onde é que foram os 50 mil atribuídos aos bombeiros, nunca se sabe muito bem. Sugeriu, de seguida, que o Município compromettesse as associações, exigindo que estas explicassem muito detalhadamente o que fazem com aqueles valores que lhe são atribuídos e que estes sejam justificados com recibos e com faturas, porque, de outra forma, corre-se o risco de se estar a financiar uma economia paralela, em que se está a dar dinheiro às associações e algumas delas não têm responsabilidade, e o que fazem é desbarata-lo. Referiu, ainda, que apesar de gostar muito de todas as associações, tem de se ser mais exigente, porque o dinheiro é dos munícipes. Por fim, questionou qual o valor total que é concedido em apoios.-----

---- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que no que diz respeito ao associativismo, não é capaz de conceber um Município, um concelho ou uma localidade, sem um associativismo forte, e que tem a sensação que o associativismo do concelho de Reguengos de Monsaraz pode ser



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

ainda mais forte. Continuou, referindo que os apoios que o Município concede são com base num relatório que as associações apresentam e são concedidos com base nas atividades desenvolvidas por essas associações no ano anterior, não se atribuindo um valor fixo só por dar. Referiu, ainda, que o associativismo social, pelo simples facto de ser uma instituição social, tem logo à partida um valor de 500 euros por ano, mas todas as outras associações recebem um apoio consoante as atividades que desenvolvem e consoante as pessoas, os atletas no caso do desporto, ou os praticantes no caso da banda. Questionou, ainda, caso não existissem estes apoios, o que seria de todos aqueles miúdos que jogam no Atlético Sport Clube, na Casa de Cultura de Corval ou na Sociedade União Perolivense, os que estão a praticar música na banda ou que praticam basquetebol, o que seria destes jovens se não tivessem esta ocupação, quanto é que o estado iria pagar, eventualmente, em desintoxicações e em casos sociais se não houvesse uma ocupação sadia de toda essa juventude. Referiu, ainda, o Senhor Vereador António Fialho, que o valor é difícil de calcular, mas nunca se dará por mal empregue, havendo rigor na atribuição dos subsídios e critérios. Continuou, referindo que se o município Rui Flores lhe disser que sabe de um desvio de aplicação dum subsídio, que em vez de ser muito bem aplicado não o foi totalmente, poderá concordar, mas tem a noção de que serão casos muito pontuais, que não desvirtuam o modelo que no seu entender está correto e que, ainda, se tem de apoiar mais. Prosseguiu, referindo que há um miúdo que já compôs duas ou três peças musicais e que está a trabalhar num supermercado, esse miúdo tem de ser apoiado através da associação ou através da banda, esses casos têm de ser apoiados, ainda não se chegou a esses casos, pois ainda se está só no apoio geral.-----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que relativamente ao valor do património do Município em 2005 ser de 22 milhões de euros e em 2021 ser de 67 milhões de euros, se consultarmos o último relatório e contas constatamos, na sua grande maioria, que cerca de 80% a 85% é imobilizado, e o imobilizado são edifícios. Prosseguiu, referindo que o património não cresceu, que não se compraram mais coisas para o Município, que não se compraram edifícios que justifique esta diferença de valores, sendo essa diferença justificada pelo facto de que havia muitos edifícios municipais, como escolas, o edifício dos Paços do Concelho, a biblioteca, etc., que não estavam registados e passaram a estar. Foi-lhe atribuído um valor e esse valor está no relatório e contas, não tendo havido um acréscimo de riqueza, pois as escolas estão cá há muito tempo, a biblioteca está cá há muito tempo, os Paços do Concelho estão cá há muito tempo, houve, sim, foi um registo desses edifícios. Prosseguiu, referindo ser importante ter um património, como muitas vezes foi referido, quando se falava na dívida, referia-se sempre que tinha havido um aumento do património. O património é muito importante, prosseguiu, mas é muito mais importante numa empresa do que é no Município, pois a autarquia não pode vender os Paços do Concelho para pagar uma dívida, na autarquia tem um valor muito mais institucional e nunca pode ser apontado como sendo um grande ato de gestão, porque, efetivamente, não o foi.-----

----- Voltou a intervir o Município Rui Flores para agradecer os esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador António Fialho e referir que percebeu que o que se fez foi atualizar os registos do património já existente. Relativamente ao



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

associativismo referiu que sempre fez parte de associações e não há ninguém que defenda mais o associativismo, referiu que ele. Esclareceu, ainda, que, muito provavelmente, as associações até deveriam gastar mais, o que pede é mais rigor, pois não está a falar de desvios, nem nada que se pareça, mas sim de dinheiros mal aplicados ou mal direcionados. Por fim, solicitou que se tenha sempre muita atenção e muito rigor e que se exija sempre os necessários esclarecimentos. -----

#### **Aprovação em Minuta**

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e cinquenta minutos. -----

---- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----